

# O VIMARANENSE

Administrador: António Vieira Correia da Cunha.

N.º 735 TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1871

XI ANNO

GUIMARÃES 15 DE NOVEMBRO

Está proximo o dia para as eleições das camaras municipaes. Interessa muito aos povos a escolha d'estes corpos administrativos, que representam ao mesmo tempo as regalias populares e um forte sustentaculo da grandeza e civilisação dos povos.

A historia consagra paginas interessantes aos serviços que os municipios tem prestado para o progresso das nações, como outros tantos centros activos e diligentes que tem procurado por todos os modos o adiantamento das industrias, a educação dos desamparados, a salvação da miseria nas occasões criticas, e o ajuntamento das forças dispersas para aumentar o valor collectivo dos povos sempre que a patria ou a liberdade o tem carecido.

Era a grande associação popular participando dalgum modo do encargo da soberania.

E se até agora as camaras municipaes interessavam aos povos, porque estes depunham no município a desfeza dos seus direitos e os cuidados do seu bem estar, muito mais lhes deve importar d'ora em diante que o poder central vae ceder de varios dos seus encargos e jurisdições n'estes corpos administrativos, dando-lhes assim um caracter mais autonomico, mais auctorizado e por

consequente mais independente, mais iniciador e mais efficaz.

E' tempo do povo accordar da duadora indolencia a que o tem votado o descredito dos bons principios e ausencia dos meios; é tempo do povo do distrito de Braga postergar as tendencias subversivas das facções e os odios pessoaes, e é tempo do povo de Guimaraes tomar alento e cobrar animo para adiantar o terreno que tem perdido no caminho do progresso.

E pena que um dos concelhos mais ricos, commerciaes e industrioso esteja ainda peado por inverdados preconceitos e olhe com desconfiança para os resultados prosperos que os mais povos tem tirado do despertamento e da iniciativa.

A urna ali vae ser patente e livre: levante-se o povo, anime-se, diligencie e escolha, que é mais um direito que adquire para ser o melhor administrado.

Ou isto, ou o estacionamento inglorio, mortal e vergonhoso. Escolha.

## O cemiterio

Ainda mais uma vez o sr. Portugal não pode ser tomado a serio na questão do cemiterio. Não tem direito a isso quem, como o s.º tem o descoco de vir a publico insultar,

por atacado, a grammatica, a dialectica, a sciencia e o senso commun. Ora vejam:

«E da mesma sorte são injustos os meus accusadores quando dizem, que eu na minha informação fallei de coisas que não eram da minha competencia, mettendo mão na seara alheia, porque a todos os cidadãos é livre apreciar as cousas conforme a inteligencia e habilidades QUE POSSUIR. As sciencias não são monopólio de ninguém: são para todos aquelles, que as quizerem estudar. Os titulos academicos não dão sciencia, e melhor fora para alguns que os tem, NÃO OS TER.»

Digam agora se não é uma caricatura bonita o sr. Portugal a conduzir pelo braço e à luz do dia, a grammatica de moletas.

Falla o sr. Portugal dos inconvenientes do cemiterio no monte d'Atouguia e apresenta como primeiro o seguinte disparate:

«Mas ainda que os hygienistas, dizem, que os cemiterios, em regra, devem ser

ou nordeste, por serem os ventos d'estes rumos frios e secos, todavia esta regra tem exceções, e por ventura a principal, é quando os ventos d'aquelles rumos podem levar as exhalações putridas do cemiterio para o lado opposto da povoação, porque n'este caso é necesario mudar de localidade, para evitar o risco, que pôde haver, dos miasmas,

impellidos pelos ventos, IREM CAIR na povoação.»

Não ha duvida. Quando os ventos dominantes levarem as exhalações patridas para o lado opposto a uma povoação, deve o cemiterio mudar de lugar, assim de se evitar que os miasmas venham a cair na mesma povoação!... Serve-lhes a gata?

O incançavel redarguinte, depois de deixar por este modo a grammatica, a dialectica e o senso commun injuriados, apresenta um catalogo de livreiro sobre hygiene e passa a descrever-nos uma dança dos ventos. Ali vem a tempestade:

«Mas quem ha que não conheça a pouca sinceridade dos facultativos n'esta parte? Porventura os miasmas dos cemiterios serão sempre impellidos pelos ventos em linha recta e como se fossem conduzidos por um canudo? Certamente que não. Os miasmas ou emanacões dos cemiterios hão-de seguir a direcção que os ventos lhes derem, e por consequencia hão-de espalhar-se pela atmosphera, já subindo já descendo, já declinando para os lados que os ventos fizerem.»

A logica, que até este ponto padecia o desmaio, atinge agora o delirio e prova demais. Se em toda parte ha vento dominante e se este pode, obliquando-se (não é assim sr. Portugal?) levar os miasmas para

## FOLHETIM

## MISCELANEA

### LEITURA PARA TODOS

Mas que suavidade de expressão e que engenhoso modo de exprimir por maneiras encantadoras aquelle difficulte mysterioso lance da alma humana, que se sente devorar mais e mais pelo fogo da paixão, quando tenta apagá-la? E, sobretudo, que flexibilidade e que doçura nos sons da lyra, por onde aquelle fogo atravessando, se cêa para transparecer n'aquelle meigos e melancolicos cambiantes:

Ainda é bella a flor que a mão da morte  
No val da minha sorte  
Cultivou!

Ora leiam toda a poesia e digam-me  
Depois se ha momentos mais felizes do  
que estes e se quem sente o que ahí se  
lê não é um desgraçado feliz:

Morreu!? ecoava em montes nus e secos

A minha voz: Morreu!? e a voz dos  
eccos

A longe suspirou.  
— Dissipa-te, visão da morta Olinda!  
E um eco docemente gemeu— Linda!  
Mais longe outro diz— Ida!

E... ficou.

Ainda é bella a flor, que a mão da  
morte

No val da minha sorte  
Cultivou!

Quem pois, inda na campa se desvela?  
E um eco brandamente gemeu— Vela!

Mais longe outro diz— Ella!

E... ficou.

(continuo.)  
Aliza ainda a perfumada trança!  
Um anjo não descança

Mas voou.

Ai, se a laços ainda me convida...  
E um eco tristemente gemeu— Vida!

Mais longe outro diz— Ida!

E... ficou.

Idos aureos instantes de magia!  
O sol, que me cobria,

Se apagou.

— Dissipa-te visão! sombra d'Olinda!  
E um eco brandamente gemeu— Linda!

Mais longe outro diz— Ida!

E... ficou.

O auctor d'esses versos espera nas fileiras d'un regimento do nosso exercito a modesta e honrosa posição do que quer dar á patria toda a seiva da sua vida. Se d'aqui a alguns meses ouvirmos dizer que nos palmares da India ou nos platós da Africa succumbiu um mancebo, victimâ voluntaria das glorias patrias e da honra nacional, seja-nos ao menos permitido guardarlhe o nome: é Alberto Malheiro.

As cores d'esta desordenada, tosca e acanhada exposição vieram naturalmente cambiando para o matiz melançolico, que exorna os quadros de tristeza, e já que nos achamos n'este caminho vamos erguer os olhos ao céo, onde toda a dor encontra alivios e oferecer aos leitores principalmente os seguintes versos, publicados ultimamente no bello jornal que tem por título *Ramalhete do Christão* e dedicados pelo seu illustre collaborador, o snr. Florencio Ferreira— A Senhora da Sôledade, ao ver passar a procissão de sexta-feira santa. Inspirados pela idéa religiosa temos visto poucos versos tão bellos como estes:

Caminha, Virgeu... ves o Filho morto?  
Aí! sem conforto vaes, celeste Flor!  
Fugiu-te a vida, terminou o teu goso,  
Perdeste o Esposo, teu querido Amor!...

Que angustia sentes no magoado peito  
Ao ver o leito que teu Filho oculta!  
Que dor, ó Virgem, essa dor a tua,  
Que em fragoas, cruel te abyssou, sepulta!..

Dizei se ha dor que se assemelhe á minha!  
Oh não, Rainha, nem a houve mais,  
Nem choro immenso, nem suspiros tantos,  
Nem tristes prantos, nem tão fundos aí!..

A turba roja pelo chão a fronte!  
De horizonte luz funerânea:  
As flores pendem, as florestas gemem,  
As ondas tremem, tudo diz---Chorae!..

Mimosa pompa, já não tens conforto!  
Supporta o horto, que não tem rival...  
E's nossa mãe, és nosso amparo e altrigo...  
Choro comigo teu sofrer mortal.

Tens passo lento, n'esse rosto a morte!  
Vae, Flor, sem norte, afflita e só viver,  
Vae junto à Cruz do Filho tão querido,  
Nunca esquecido, nova dor sofrer!

Caminha, Virgeu... ves o Filho morto....  
Vaes sem conforto, vaes, celeste Flor!  
Esse teu seio, que de angustias falla,  
Exângue estala!----não resiste á dor!..

onde quizer, é forçoso concluir para a completa extinção dos cemiterios, visto que, como diz com muito chiste, os ventos não correm em linha recta, nem os miasmas podem ser conduzidos por um canudo... Falta que s. s. diga que quem de hoje em diante morrer seja sepultado atraç do lar. E' a coisa.

Passou a tempestade. Agora ahi vem um monstro:

«Além d'isto a estrada que segue de Guimarães a Braga desde o seu principio até ao monte d'Atouguia e d'alhia até ao monte da Senhora da Luz, voltando depois á cidade pela estrada do Porto....»

Olhem que coisas espantosas o sr. Portugal não vê com aquella vista seria e prespicaz: a estrada de Braga a passear pela estrada do Porto... Que phemoneno de viação!

O abundante articulador resolve-se a final a saccar do ultimo argumento contra a opinião dos facultativos, rompendo d'este modo:

«A estes inconvenientes acresce ainda outro, que também notamos na nossa informação, adoptando como nossa a reclamação dos interessados a similhante respeito, e vem a ser o receio das infiltrações, porque segundo o parecer d'homens entendidos que consultei, é do monte d'Atouguia que descendem as aguas de varias fontes e de grande numero de poços ARTESIANOS que existem em muitas das propriedades que estão em proximidade do mesmo monte, e outras que ficam a pequena distancia, como as propriedades de Christovão José Fernandes da Silva e José de Lima Peixoto e outros.»

gas da Atouguia existe grande numero de poços artesianos, hein?....

A descoberta é de arromba, e dá jus ao sr. Portugal a requerer privilégio de invenção.

Grande numero de poços artesianos em Guimarães! Curyemo-nos ante o portentoso descobridor; — mas permita-nos o sr. Portugal que the mostremos que a sua descoberta, longe de lhe fornecer argumentos contra o cemiterio sobranceiro a eses poços, da-os em favor do local escolhido, pois correndo a agua d'elles n'uma especie de syphon natural cujas paredes são camadas de terra impermeaveis e resistentes, nunca poderiam as infiltrações, de que tanto se arreicia o sr. Portugal, atravessar tais camadas para inquinarem as mesmas aguas.

Terminaremos aqui, não só porque temos em nosso poder uma correspondencia que supre a nossa deficiencia, se não tambem por não termos vontade de encomendar o sr. Portugal, que no fim de contas não passa d'un joguetel nas mãos do sr. Barbosa Lemos que, assignando como vereador a vistoria para a escolla do terreno do cemiterio, vem na qualidade de governador civil, taxal-a de illegal, chamando assim inepto a si proprio e aos seus collegas que a promoveram, ao administrador que a ordenou, ao delegado do procurador regio que a julgou bem feita e aos peritos que assistiram a ella!

Está tudo dito.

## Bancos rurais

### IV

#### SEÇÃO 7.<sup>a</sup>

##### Organização e administração dos bancos e disposições geraes

Artigo 29.—Os estabelecimentos nomeados no art. 1.<sup>o</sup>, que, ou só ou aliados, quizerem formar bancos de credito agricola ou industrial, devem convencionar, em estatuto especial, todos os preceitos e regras da sua organisação financeira e administrativa, descrevendo as operações para que são auctorizados, o processo que se ha-de seguir para as effectuar, e regulando tudo quanto for conducente ao seu fim, em conformidade com as disposições d'esta lei, com as leis sobre sociedades e companhias, no que lhes for applicável, e com os principios geraes de direito.

§ 1.<sup>o</sup>—Os estatutos serão submetidos ao exame e aprovação do governo pelo ministerio das obras publicas, commercio e industria e pela forma que for ordenada no regulamento d'esta lei.

§ 2.<sup>o</sup>—O governo poderá mandar que sejam modificados os compromissos, estatutos ou pactos de qualquer denominação que actualmente regem os referidos estabelecimentos na parte em que a reforma for necessaria para os harmonisar com a instituição dos bancos.

Art. 30.—Os bancos podem deliberar que uma parte do seu capital seja realisada por emissão de acções fixando nos estatutos a somma que por esta via partenda, o valor de cada uma das acções, não excedendo 20\$000 rs. as épocas da emissão, o modo do pagamento, as obrigações e os direitos dos accionistas.

Art. 31.—A administração immediata dos bancos será confiada a uma gerencia, composta de tres membros, eleitos annualmente, com as qualidades, atribuições e responsabilidades definidas e exigidas nos estatutos.

§ 1.<sup>o</sup>—Quando os bancos tiverem accionistas, representando um capital inferior ao dos estabelecimentos fundadores, estes elegem dois gerentes, e os accionistas o terceiro.

Se o capital representado pelos accionistas for superior ao dos estabelecimentos, estes elegem um gerente, e os accionistas dois.

§ 2.<sup>o</sup>—Nos estatutos será estipulada a percentagem com que os gerentes são retribuidos.

Art. 32.—Em cada bando ha um conselho fiscal composto de tres vogais eleitos annualmente pelo conselho de districto.

§ 1.<sup>o</sup>—Compete ao conselho:

1.<sup>o</sup>—Fiscalizar as operações do banco e os actos da gerencia, reunindo-se pelo menos uma vez por semana;

2.<sup>o</sup>—Examinar o relatorio e as contas annuaes da gerencia, e dar sobre estes documentos o seu parecer, remettendo-o ao governo e ao governador civil para ser presente à junta geral do districto;

3.<sup>o</sup>—Conhecer e decidir os recursos que a gerencia, algum dos seus membros ou qualquer interessado interposer das resoluções dos geren-

tes ou do banco;

4.<sup>o</sup>—Solicitar do governo as providencias necessarias para melhorar a organisação dos bancos, e tornar mais efficazes os serviços que elles devem prestar á industria agricola e fabril;

5.<sup>o</sup>—Desempenhar o que mais lhe for atribuido nos estatutos.

§ 2.<sup>o</sup>—As funções do conselho fiscal não são remuneradas, e são consideradas de administração publica para os efeitos do artigo 351 do codigo administrativo, e mais legislação applicavel.

Art. 33.<sup>o</sup>—O governo, quando o julgar conveniente, mandará inspecionar os bancos e a sua gerencia.

Art. 34.<sup>o</sup>—O governo, por proposta dos inspectores ou do respectivo governador civil, e ouvido o conselho fiscal, pode dissolver a gerencia dos bancos, nomeando quem interimamente a substitua, e ordenando a eleição de novos gerentes dentro de quinze dias.

Art. 35.<sup>o</sup>—Os bancos serão representados em todos os actos judiciaes e extra-judiciaes pelos gerentes ou pelos procuradores que elles legitimamente constituirem.

Art. 36.<sup>o</sup>—Os mutuários e depositantes dos bancos são isentos de impostos pelas operações que fizerem com os mesmos bancos e lucros que provenham d'ellas. Nenhum imposto tambem pagará os bancos.

§ unico. Nas isenções d'este artigo não são comprehendidos os salarios judiciaes.

##### Disposição transitoria

Art. 37.<sup>o</sup>—Os actuaes devedores dos estabelecimentos, que fundarem bancos de credito agricola e industrial, podem reduzir as suas dívidas ás condições dos empréstimos que nos termos d'esta lei os bancos são auctorizados a fazer.

§ 1.<sup>o</sup>—Se aos mesmos devedores não couver nenhuma das operações permitidas aos bancos, é-lhes concedida a moratoria de cinco annos para amortisarem os seus débitos, pagando em cada anno uma prestação de 20 por cento, e subsistindo o juro e as cauções actuaes.

§ 2.<sup>o</sup>—Ficam exceptuados das disposições do § antecedente os contratos em que houver sido estipulado o prazo no pagamento.

Art. 38.<sup>o</sup>—Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos por tanto.

Dada no paço, aos 22 de junho de 1867. Rei, com rubrica e guarda.

— João de Andrade Corvo.

(Continua)

## NOTICIARIO

**A ultima hora.**—Depois de varias combinações accordaram os partidários da autoridade na lista seguinte:

Bacharel Rodrigo Teixeira de Melo Neves.

Bacharel Jeronymo Leite Pereira de Magalhães Couto.

José Ribeiro Martins da Costa, e os quatro antigos collegas e amigos do ex-presidente da vereação transacta e hoje governador civil:

Antonio José da Silva Basto

José Joaquim da Costa

José Maria da Costa

Manuel Joaquim Marques.

Consta que haverá oposição capitaneada pelos snrs. visconde de Lindoso e Costa Lemos.

Veremos.

**Anniversario fúnebre.**—Foi sabbado 11 o anniversario da morte do sempre chorado monarcha o snr. D. Pedro V.

O regimento 6 foi em forma ouvir uma missa na egreja dos Capuchos pela alma do finado monarcha.

**Partida.**—Partiu sabbado d'esta cidade em direcção a Vizeu o snr. coronel Alves a tomar o commando do regimento 14.

O commando do regimento 6 ficou por enquanto a cargo do digno tenente-coronel Bento José Pereira.

**Jury.**—Na quinta-feira passada teve lugar uma das audiencias crimes mais concorridas que se tem visto no tribunal d'esta cidade.

Tractava-se de julgar um crime de morte, acontecido ha tempos no logar da Magdalena, proximo a esta cidade e cujas circumstâncias se prendiam em rixas amorosas, que desta feita levaram a ala dos namorados d'uma aldeia a desafiar os da aldeia vizinha. A luta travara-se a pau e sem a menor intenção de maior offensa; mas como o demonio carrega uma franca, uma pancada na cabeça ferio gravemente o mais atrevido campeão, que morreu pouco depois.

O facto despido assim de circunstâncias agravantes, perdia o grau de maior criminalidade por ser acontecido em acto de perturbação e insinuativa delesa, e formulando o snr. juiz, pouco e mais e menos, os quesitos neste sentido, o jury julgou o facto acontecido em justa defesa e tanto o perpetrador como os supostos cúmplices foram absolvidos.

Os creditos de que gozam tanto o digno delegado do ministerio publico como o advogado da defesa, que foi o sr. dr. Sampaio, chamaram ao tribunal, durante a discussão, perto de mil pessoas, que, apertando-se nos estreitos limites do tribunal, mal podiam guardar o silencio e a atenção de que carecia o julgamento. Em consequencia disto o sr. juiz tomou o expediente de convidar os espectadores a evacuarem a plateia, acto que se tornou algum tanto ruindoso, e no correr do qual se deu um leve incidente que mal pode ser tomado a serio.

Pelo fim da tarde o tribunal foi guarnecido por uma força de infanteria 6, que ali se conservou até as 8 horas da noite em que tudo terminou na melhor ordem.

**Falecimento.**—Na sexta-feira passada faleceu em Braga o sr. José Antonio Marques, proprietário do hotel da mesma cidade, denominado: Os Dois Amigos.

O finado era pão do escrivão da Fazenda d'este concelho, ao qual damos os nossos pezames.

**Emprestimo municipal.**—No logar competente vai anunciado, por ordem da ill.<sup>ma</sup> camara, que, durante vinte dias, se acha aberta nos paços do concelho a subscrição para o levantamento da primeira série do emprestimo de vinte e um contos para diferentes obras municipaes, e divididos em 210 acções a juros de 6 p. c. ao

anno, com amortisamento, por sorteio publico, em dezembro de cada anno.

Uma derrama directa annual de 1:939\$560 réis serve de garantia ao juro e amortisamento do emprestimo.

Para abrir a subscricao foi a camara auctorizada por portaria de 28 d'outubro ultimo.

#### Estabelecimento thermal.

—Está posta em arrematação nos paços d'este concelho a execução d'um plano de obras para o melhoramento do importante estabelecimento thermal das Taipas, orçado em 2:800\$000 réis.

Venha, que já não é cedo.

**Theatro**—Domingo houve especaculo no theatro de D. Affonso Henriques. Constou da representação do drama do sr. Gomes d'Amorim—o *Guigi*, e d'uma scena comica, tudo executado por curiosos artistas, alguns dos quaes entraram pela primeira vez em scena.

Attento isto e a dificuldade de execução que o drama encerra, é louvável o procedimento dos artistas que mostraram deste modo a boa vontade que os anima de serem prestaveis á bella arte dramatica.

A concorrencia foi regular e o especaculo terminou pela uma hora da noite.

Cabe-nos aqui estranhar o procedimento d'aquelles que pensam que o theatro não é um logar vedado á má educação, aos maus instictos e á grosseira ignorancia e que julgam comprar com alguns reaes o direito de se divertirem por todos os modos perante uma assemblea digna e illustrada, como a que na noite de domingo assistia ao estepecaculo.

Para os que não sabem corar diante da indignação recatada e silenciosa de quem os ouve, todo o rigor da admoescação é pouco e nós aconselhamos a digna direcção e o sr. administrador do concelho á maior perseguição dos discursos indecentes.

E preciso que saibam os estranhos que em Guimaraes se repelle a indignidade e a grosseria.

**Ramalhete do Christão.**—Publicou-se o n.º 12 d'este hebdomadario religioso, ornado de gravuras, de que é director litterario o rev. padre F. da Silva Figueira, prior d'Ajuda.

Contem:—O *Propheta Jeremias* (gravura da primeira pagina) Jeremias—O christianismo—Ensino religioso, preliminares: prophecias sobre a paixão, morte e vinda de Christo (continuação)—As sete palavras de Christo: quarta palavra—A efficacia da oração—Biographia de Moysés (continuação)—Fr. Francisco de Santo Agostinho de Macedo (traços biographicos)—A Virgem da Nazareth (romance)—A Senhora da Scledade (poesia)—Melchisedech—Noticiario, etc.

Preço da assignatura (adiantada): 3 mezes (13 numeros) 500 réis.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á administração do *Ramalhete do Christão*, rua d'Atalaia, 65, Lisboa.

Assigna-se em LISBOA, no escriptorio—rua d'Atalaia, 65, na Livraria Catholica, ruados Capellistas, e na Livraria de J. P. M. Lavado, rua Augusta, 85. NO PORTO e em BRAGA, nas livrarias de E. Chardon, em COIMBRA, na livraria Academica de Melchiadea.

Em VIZEU, são correspondentes o rev. padre José Duarte de Magalhães; e em LEIRIA, osr. Antonio Augusto Gameiro Lopes, que recebem assignaturas e o seu importo.

## a "REVALESCIERE DU BARRY de Londres.,,

Copiamos da *Gazeta Medica*, de Londres, parte do interessante texto que se segue, e é obra do sr. dr. Routh, medico em chefe do hospital (chamado dos Samaritanos) das mulheres e das creanças.

**A Bevalesciére arabica** du Barry contém os mesmos principios nutritivos que o leite humano e é de mais facil digestão. A sua utilidade é incalculavel, especialmente para substituir o perigoso sistema do uso do caldo de farinha, biscoitos e outros alimentos indigestos. Isto é empregado com o melhor exito para muitas creanças que não podendo já digerir o leite, padeciam de atrofia (consumção geral do corpo) e que recuperaram a força e a saúde graças a esta deliciosa farinha restauradora que regulariza as funções do estomago e dos intestinos, dando força ao mesmo tempo aos musculos e aos ossos. Em Inglaterra, como o uso do caldo de farinha e outros alimentos nocivos muito parecidos, perdem-se anualmente 50:000 creanças.

Routh, doutor em medicina.»

Remetemos franqueado e gratis um prospecto, contendo extractos de 75 mil certificados de cura, a todas as pessoas que nol-o peçam por carta franqueada á nossa casa em Madrid.

**BARRY DU BARRY & C.º**, praça Vendôme, 26, Paris—Em caixas de folha de lata, de 1½ kil. 500 réis; 1½ kil. 800 réis; 1 kil. 1:800 réis; 2 ½ kil. 3:200 réis; 6 kil. 6:400 réis; 2 kil. 12:000 réis.

**A Bevalesciére chocolata-**da de BARRY em pó. Finissimo alimento, sumamente substancial, que fortifica o estomago, os nervos e as carnes. Em caixas de 12 chavetas 500 réis; de 24 chavetas, 800 réis; de 48 chavetas, 1:800 réis; de 120 chavetas, 3:200 réis; ou 25 por chaveta.

Agentes em Lisboa, na pharmacia Barreto, rua do Loreto, 28; e na de Barral Irmão, rua Aurora, 128.—Coimbra, V. Botelho de Vasconcellos, 7, rua Larga.—Porto, Desiré Rahir, rua de Cedofeita.—Madrid, Calle Velverde, 1.

«Os boticarios, droguistas, merceiros, etc. das províncias devem dirigir osseus pedidos ao Deposito Central: **Srs. Serzedello & C.º**, rua do Largo do Corpo Santo, 16, Lisboa.»

## ANNUNCIOS

### CERTIDÃO

José Joaquim d'Oliveira, escrivão e tabelião de um dos ofícios do juizo de direito n'esta cidadde de Guimaraes e sua comarca e n'ella e distrito respetivo escrivão privativo do Tribunal do Comercio, por Sua Magestade Fidelissima que Deus guarde etc. Certifico que o sou dos autos d'abertura de fallencia a Lourenço Gonçalves Guimaraes, negociante e fabricante de chapeos da freguezia de Balazar, nos quaes se acha a seguinte

### SENTENÇA

O tribunal commercial d'esta cidadde declara em estado de quebra o negociante e fabricante de chapeos Lourenço Gonçalves Guimaraes, a datar a existencia do termo legal da mesma quebra do dia 9 d'outubro findo, e nomea para juiz commissario ao jurado Antonio José Ferreira Caldas, e para curador fiscal provvisorio a José

Antonio Ferreira Guimaraes d'esta cidade, e ordena o mesmo tribunal, para que se expressam as necessarias ordens para a imposição dos sellos, se façam as necessarias intimações, e mais diligencias que cuipre. Guimaraes 8 de novembro de 1871.—Francisco Henriques de Souza Secco—Antonio José Ferreira Caldas—Antonio de Campos Silva Pereira—Antonio da Costa Guimaraes—Christovão José Fernandes da Silva—Domingos José de Souza Junior—Domingos Martins Fernandes—Francisco José de Carvalho e Oliveira—José Joaquim de Leiros.

Nada mais se continha na dita sentença, que extrahi dos ditos autos a que me reporto, com os quaes a confiri, e está na verdade do que dou fé. Guimaraes 9 de novembro de 1871.—Eu José Joaquim d'Oliveira escrevi a a escrevi.

*José Joaquim d'Oliveira  
Conferida comigo escritão  
Bento José Ferreira Porto.*

## EDITAL

**A camara municipal d'este concelho de Guimaraes**

Faz publico que em virtude da auctorisação concedida pela portaria do ministerio do reino de 28 d'outubro ultimo se acha aberta por espaço de 20 dias, nos paços d'este concelho, desde as 10 horas da manhã até ás 2 da tarde, a subscricao para o levantamento da 1.ª serie do emprestimo de 21:000\$000 com applicação a diversas obras municipaes na importancia de 10:500\$000 réis, dividida em 210 acções a juro de 6 p. c. ao anno, com amortisamento por sorteio publico no dia 31 de dezembro de cada anno.

O juro e amortisamento do dito emprestimo são garantidos por uma derrama directa annual de réis 1:939\$560.

O pagamento do juro e da 1.ª amortisamento terá lugar no dia 31 de dezembro de 1872.

Guimaraes 8 de novembro de 1871.—E eu Joaquim Cardozo de Freitas o subscrevi.

*O presidente,  
Avelino da Silva Guimaraes*

## EDITAL

**A camara municipal do concelho de Guimaraes**

Faz publico que no dia 6 de dezembro d'este anno, ás 10 horas da manhã, terá lugar nos paços do concelho a arrematação das obras necessarias para os alicerces, canalisação e repartição d'aguas, canos de despejo, paredes, pavimentos e lectos de um novo estabelecimento thermal nas Caldas das Taipas, sendo a base da licitação a quantia de 2:800\$000 réis.

O projecto da obra e condições da arrematação acham-se patentes nos paços do concelho, em todos os dias não sanctificados, desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

E para constar se publica o presente.

Guimaraes 8 de novembro de 1871.—E eu Joaquim Cardozo de Freitas o subscrevi

O presidente,  
Avelino da Silva Guimaraes

No dia 19 do corrente, por 2 horas da tarde, tem de arrematar-se em hasta publica todos os bens que constituem a massa fallida do negociante que foi n'esta cidade João Antonio da Silva Areias, nas casas onde foi o seu estabelecimento na rua da Fonte Nova d'esta dita cidade.

## Regimento de infanteria n.º 6

A comissão nomeada pelo conselho administrativo d'este corpo ha-de vender em hasta publica, no dia 24 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no seu quartel, um flautim e 84 bornaes de linho.

Quartel em Guimaraes, 13 de novembro de 1871.

*Manuel Monteiro da Silva*

Alferes de infanteria 6—SECRETARIO

## ANUNCIO

A nacleto José annuncia que desede o dia 15 em diante põe mais um carro á 1 hora da tarde.

Preços commodos.

Os bilhetes vendem-se no Touro em casa do sr. Antonio de Campos Silva Pereira.



## CARREIRA DIARIA

### Annuncio de transferencia

José Antonio Alves Vinagreiro annuncia ao publico que o seu carro para Amarante desde o dia 7 em diante sae de Guimaraes para Amarante ás 9 horas da manhã e não ás 6 da tarde como sahia; assim como retira o carro que trabalha para Braga ás 3 horas da tarde que sahia da casa do sr. João de Melo e continua para Braga com um carro ás 2 horas da tarde em casa do sr. José António Ferreira Guimaraes. Tambem retira o das 6 ½ da tarde. Desde o dia 7 em diante toma passageiros para a Povoa de Varzim de Chaves em direitura, assim como de Villa Real, Amarante e Guimaraes; e sae de Braga para Amarante, Villa Real e Chaves ás 5 horas da manhã.

Os bilhetes vendem-se em Braga em casa do sr. Ribeiro Braga e em Guimaraes em casa do sr. José Antonio Ferreira Guimaraes praça do Touro, em Amarante em casa dos srs. Azevedo & Irmão.

## DEPOSIO DE TABACOS

DE

**SANTA APOLONIA**

RUA DE S. DAMAZO, N.º 17

O rapé desta fabrica vende-se a retalho. Vinagrinho 450 rs. cada 25 grammas e 45 rs. cada 25 grammas Fino e meio grosso 400 rs. e 40 reis.

Faz-se desconto para tornar a vender.

## NOSSA SENHORA DE LORDES

POR  
HENRIQUE LASSERE

1 volume em 8.<sup>o</sup> com 468 páginas

Preço :

Encadernação ingleza . . . . . 580

franceza . . . . . 420

Livraria internacional, S. Da

mazo, 17.

Joaquim Francisco e C.<sup>a</sup> previnem os seus amigos e fregueses, que no dia 27 do corrente principiam a carreira para a Povoa

de Varzim por Villa Nova, todas as quintas-feiras, e domingos pelas

4 horas da tarde. O carro é seguro e de molas. Preços comodos. Bagagens 10 kilos gratuito, e excedendo pagará 240 rs. por arroba.

Dentro 690. Fora 300 reis.

Os bilhetes vendem-se em casa do sr. Antonio Joaquim Ribeiro de Souza, largo de S. Sebastião.

Guimarães 21 d'Agosto de 1871.

## PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY

### PILULAS DE HOLLOWAY



Este remedio é universalmente reconhecido como o mais eficaz que se conhece no mundo. Não ha senão uma causa universal de todas as doenças, isto é, impureza do sangue, que é a fonte da vida. Esta impureza depressa se rectifica com o uso das Pilulas de Holloway, as quaes, obrando como depuradores do estomago e intestinos, por meio das suas propriedade balsamicas, purificam o sangue, dão tom e energia aos nervos e musculos, e enrijam todo o sistema.

Ellas excedem qualquer outro remedio em regular a digestão. Operam da maneira a mais sadia e effectiva sobre o fígado e rins, regulam as secreções, sofisticam o sistema nervoso, e enrijam todo o corpo humano. Mesmo aquellas pessoas de mais delicada constituição podem, sem receio, experimentar de seus efeitos salutares e corroborantes, regulando as doses conforme ás instruções que se encontram nos lirinhos impressos em que cada caixa está enrolada.

### Carreira entre Guimarães e Vizella

Torquato Ribeiro e Quintas anunciam ao publico que abriram uma carreira, que principiou no dia 11 de julho do corrente anno.

Sae de Guimarães ás 8 horas da manhã e 6 da tarde. Sae de Vizella ás 5 horas da manhã e ao meio dia.

Preço 160 reis.

Os bilhetes vendem-se em Guimarães em casa do snr. Antonio de Campos Silva Pereira, praça do Touro, e em Vizella em casa do snr. Freitas Guimarães.



### Mudança de horário

Antonio do Couto, previne o

### Livraria Internacional

DE

J. A. Teixeira de Freitas Guimarães

Rua de S. Damaso n.<sup>o</sup> 17

### Guimarães

Tem a honra de prevenir a todos as pessoas que lhe fazem o favor de o honrar com as suas ordens, que estando proxima a reabertura das comunicações com Paris, se encarrega de mandar vir de lá quaisquer livros ou outros

publico que a sua carreira diaria para a Povoa termina no fim do corrente mez d'outubro, mas fica um carro extraordinario, havendo passageiros; assim como participa os seus fregueses que desde o dia 1 do mez de novembro em diante augmenta mais um carro diario para o Porto ás 6 horas da manhã. Preços os do costume.

Guimarães 25 d'outubro de 1871.

### APOLOGETICA ATLAS

PREÇO DA ASSIGNATURA

(Sem estampilha)

Por anno ..... 2.500 reis  
semestre ..... 1.250 reis

Folha avulsa ..... 40

### PUBLICA-SE AS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

Subscrivê-se e vende-se no escriptorio da administração, na rua Escura, As assignaturas são pagas adiantadas. Toda a correspondencia deve ser dirigida franca de porte ao escriptorio. Correspondencias e publicações de interesse particular são pagas. Anuncios por linha 55 reis, repetidos 20 reis.

## UNGUENTO DE HOLLOWAY

A scienzia da medicina não produziu, até hoje, remedio algum que possa ser comparado a este maravilhoso Unguento, que se assimelha tanto ao sangue que, nas verdade, forma parte d'ele, e circulando com aquelle fluido vital, expelle toda a materia impura, sara e limpa todas as partes affectadas, e cura qualquer sorte de chagas e ulceras.

Este bem conhecido Unguento é infallivel na cura da Escrofula, Câncer, Tumores, Pernas chaguetas, Rigidez das Articulações, Rheumatismo, Gota, Neuralgia, Tic-doloroso, e Peralgia.

*Amplas instruções na lingua Portugueza não juntas a cada pote e caixa.*

Acham-se á venda, em caixas e potes, nas principaes boticas de todo o mundo, e na loja do Proprietario, o PROFESSOR HOLLOWAY, 333, Oxford Street, Londres (antigamente 244, Strand).



## EM REGO LAMEIRO--PORTO

JOSE IGNACIO FERREIRA RORIZ

### FORNECEDOR DA CASA REAL

Depósito central na rua das Flores n.<sup>o</sup> 53, 57 e 59

O proprietario annuncia nos seus fregueses, e ao publico, que em todo o sabor fabricado na sua Fabrica, e que na mesma se vender, ou no Depósito Central, se fará o desconto de 6 por cento sobre os preços estabelecidos, de uma caixa para cima. Satisfaz-se com promptidão qualquer pedido que seja feito do dito genero, tanto d'esta cidade como das Províncias, e se garante a sua boa qualidade.

objectos, com a possível brevidade.

Previne também a todos os assignantes de jornaes por intervenção da sua casa que a maior parte d'essas publicações, principalmente as illustradas e outras, como a «Illustracion», «Revue des deux Mondes», etc., não interromperem a sua publicação, e que os numeros a que elles tem direito vão-lhes ser manados sem demora.

Rego portanto a todos os que quizerem continuar, o favor de darem em a possível brevidade, ordem para que as suas assignaturas sejam reformadas para evitar demora na sua remessa.

### MESTRE DE SABOARIA

Faustino José de Maceio e Castro

Antigo mestre de sabor, ensina a fabricar toda a qualidade de sabor que se desejar, tanto estrangeiro como nacional, com toda a perfeição e economia possível, recebendo unicamente 15\$000 rs. por cada qualidade de sabor, que ensinar a fabricar.

Vae onde for chamado, pagando-se-lhe as despezas de ida e volta.

Quem precisar dirija-se por carta ou em pessoa ao annunciate, rua o Freixo, n.<sup>o</sup> 2 e 4 — Porto.

### ATTENCAO

### PALHARES

### LARGO DE S. FRANCISCO N.<sup>o</sup> 9

Participa aos seus amigos e fregueses que acaba de chegar de Lisboa com um lindo e variado sortido de exenbras nacionaes, belgas e inglezas, tanto para falso completo como para calcas.

Waterloos com franja, o que ha de maior novidade, para capas de senhora, dispensando garnição eum liso do sortido de fazondas de lá para vestidos.

Morins brancos, madapolon, pannos patentes e pan-

### ATTENCAO

Aula de instruções primaria e gramática portugueza, largo de s. cestos n.<sup>o</sup> 10. Na mesma se ensina caligrafia de letra ingleza em 30 lições.

(Com estampilha)

Por anno ..... 2.5940 reis  
semestre ..... 1.27470  
BRAZIL, pelo paq. por anno 6.3960  
semestre 5.3480